



RESOLUÇÃO CONSEPE Nº 03/2012

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11/09/1997, combinada com o artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, com amparo no § 3º do art. 1º da Lei nº 11.473, de 14 de maio de 2009, que institui a bolsa auxílio no âmbito das Universidades Estaduais da Bahia e da Educação Básica,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, *ad referendum* da plenária do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, os servidores abaixo relacionados, para, sem ônus para esta Universidade, compor a Comissão Interna de Seleção e Coordenação dos Programas de Formação, cabendo-os observar as disposições da Lei 11.473/2009:

- Prof. Fábio Félix Ferreira, cadastro nº 72.335.178-6, Pró-Reitor de Extensão e Assuntos Comunitários (PROEX), lotado no Departamento de Ciências Sociais Aplicadas (DCSA), na condição de Presidente;
- Profª Maria de Fátima de Andrade Ferreira, cadastro nº 72.369.848-9, lotada no Departamento de Estudos Básicos e Instrumentais (DEBI);
- Profª Talamira Taita Rodrigues Brito, cadastro nº 72.372.223-8, lotada no Departamento de Ciências Humanas e Letras (DCHL);
- Profª Dinorah Nogueira de Souza Martins, cadastro nº 72.413.291-5, lotada no Departamento de Filosofia e Ciências Humanas (DFCH);
- Sra. Nadir Blatt, cadastro nº 72.365.910-0, lotada na Assessoria na Gestão de Projetos e Assuntos Institucionais (AGESPI).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vitória da Conquista, 08 de março de 2012.

Prof. Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE